



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI N° 4.487/97

Declara de Utilidade
Pública o Centro
Comunitário Santo
Antonio.
Autor Vereador: Wilson
Portella Rodrigues.

A CAMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, MAURO BRAGATO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE, SP., no uso de minhas atribuições sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° Fica declarada de utilidade pública o Centro Comunitário Santo Antonio.

Art. 2° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente Paço Municipal Florivaldo
Leal em 19 de março de 1997.


MAURO BRAGATO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Publicado em 22 / 03 / 97

Jornal: "Imparcial"

SECAD/DSG.